

n.º 496 de 8 de Agosto de 1959

Dispõe sobre despesas com aquisições de cadeiras para a sede do Tiro de Guerra.

O povo do Município de Maubourguis, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despendar até a importância de Cr\$ 10.000,00 (mil cruzzeiros), para pagamento ao Sr. Luiz Mar. de Oliveira, pelo fornecimento de 65 (sessenta e cinco) cadeiras de madeira, destinadas ao Tiro de

Guerra n.º 84, no exercício de 1958.

Art.º 2.º - Para ocorrer as despesas autorizadas no art.º 1.º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00.

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maubourguis, 8 de Agosto de 1959.

a/- Antonio Xavier

Prefeito Municipal

af. Guarazil de Salles Bastos

Secretário